

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, fundamenta-se na dispensa de licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação se enquadra nos limites legais para este tipo de procedimento, além de atender de forma plena e imediata às necessidades da Câmara Municipal de Pontalina.

A empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A apresentou proposta técnica e comercial compatível com os preços praticados no mercado, oferecendo o serviço de locação de sistema web em formato SaaS (Software as a Service), para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, pelo valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

O preço apresentado foi considerado justo e vantajoso, tendo em vista pesquisa de mercado realizada no portal banco de preços, na qual se constatou que o valor proposto encontra-se dentro da média de preços praticados por soluções tecnológicas com as mesmas especificações técnicas e funcionalidades.

Além do aspecto econômico, a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A destaca-se por possuir ampla experiência comprovada na implantação e manutenção de sistemas de gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, sendo fornecedora de soluções adotadas por diversos órgãos públicos municipais e estaduais em todo o país, o que reforça sua capacidade técnica, confiabilidade e adequação às necessidades da

Câmara Municipal de Pontalina.

O sistema proposto pela contratada contempla implantação completa (migração de dados, hospedagem, parametrização e treinamento dos servidores), suporte técnico contínuo (presencial e remoto), bem como manutenção preventiva, corretiva e de ordem legal, garantindo segurança da informação, integridade dos dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Dessa forma, a escolha da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se plenamente a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A, para execução dos serviços de locação de sistema web para gestão eletrônica de documentos e processos digitais, pelo valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), considerando-se que a proposta apresentada encontra-se em conformidade com o interesse público e os preços de mercado, sendo, portanto, a opção mais adequada, segura e eficiente para a Administração Pública Municipal..

PONTALINA, 03 de NOVENBRO de 2025.

**Câmara Municipal de PONTALINA – GO.
LAURO FERNANDES CORREIA**